



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

- PROJETO DE LEI Nº 52/77 -

A

Declara de Utilidade Pública Sociedade Pro-Melhoramentos do Bairro Itacolomi

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Pro-Melhoramentos do Bairro Itacolomi, com sede e foro nesta cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 21 de setembro de 1977.

ALBERTO CARAM
Prefeito Municipal

DISTRIBUIÇÃO

Aos 03 de outubro de 1977.
Distribuo este processo à(s) comissão(ões) de Legislação e Justiça; Serviço Público Municipal

Do que para constar lavrei este.

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

ASSUNTO: Encaminha Projeto

OURO PRETO, 03 DE OUTUBRO DE 1977

GABINETE DO PREFEITO

SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar a essa Egrêgia Casa, o Pro jeto de Lei que Declara de Utilidade Pública a Sociedade Pró-Melho ramentos do Bairro Itacolomy, cumpre-nos esclarecer que:

- Considerando que hoje é importantíssi-
mo a conjugação de esforços;
- Considerando que a Política Municipal'
a exemplo da Estadual e Federal, incen-
tiva a união entre o munícipes, a fim
de que o crescimento seja globalizante.
- Considerando que esta Sociedade é o pro
tótipo da racionalização dos trabalhos'
comunitários, conclamamos aos ínclitos'
representantes do povo a estarem solidá
rios com esta iniciativa do Executivo.

Face ao exposto, solicitamos a devida apro
vação deste Legislativo.

Sendo o que se nos oferece para o momento,
subscrevemo-nos,

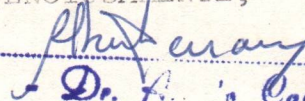
EXMO. SR.

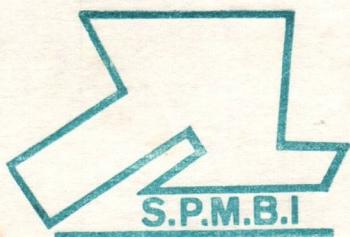
FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO

ATENCIOSAMENTE,


Dr. A. Caram -
Prefeito Municipal de Ouro Preto



3

Sociedade Pró-Melhoramentos do Bairro Itacolomi

Registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
sob o n.º. 28.845 no livro A-24 folha - 203

CGC - 18 295 246 /0001-01

MINAS GERAIS - OURO PRETO

Ouro Preto, 12 de agosto de 1977.

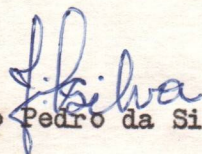
Exmo. Sr.

Walter Guimarães Lopes

DD. Secretário do Prefeito de Ouro Preto

Conforme solicitação de Vossa Exa. eu, João Pedro da Silva, Presidente da Sociedade Pró-Melhoramentos do Bairro Itacolomi, informo-lhe que os cargos ocupados por mim e pelos Srs.: José Alves da Silva - Vice-presidente, José Margarido Zanetti - 1º Tesoureiro, Osvaldo da Luz Teixeira Mendes - 2º Tesoureiro, Claudino Pereira de Souza Filho - 1º Secretário, Iolito de Araújo Filho - 2º Secretário e a Sra. Ângela Maria de Oliveira Gomes - Diretora Social, não são remunerados, assim como os dos membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Capítulo VI - Artigo 46º dos Estatutos da Sociedade, que diz serem gratuitos os cargos da diretoria e Conselho Fiscal.

Esperando ter atendido a vossa solicitação, atenciosamente subscrevo-me.


João Pedro da Silva - Presidente

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que os membros da Diretoria da Sociedade Pro-Melhoramento do Bairro Itacolomi, com séde nesta cidade, não são remunerados e são pessoas idoneas e cuja diretoria é composta de: Presidente- João Pedro da Silva; Vice-Presidente- José Alves da Silva; 1º Secretario - Claudino Pereira de Souza Filho;/ 2º Secretário - Ielito de Araujo Filho; 1º Tesoureiro - José Margarido Zanete; 2º Tesoureiro - Osvaldo da Luz Teixeira Mendes; e Assistente Social - Angela Maria de Oliveira Gomes.-

Ouro Preto, 18 de Agosto de 1.977

Antônio de Pádua Lima

- Dr. Antônio de Pádua Lima - 1º Juiz de Direito da Comarca de Ouro Preto - MG.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL D A S PESSOAS JURÍDICAS

OFICIAL: DR. JERO OLIVA
SUB-OFFICIAL: DR. JOSÉ NADI NÉRI

RUA GOITACASES, 43 — LOJA 6 — FONE: 24-8878 — BELO HORIZONTE



CERTIDÃO:

O BACHAREL JERO OLIVA, OFICIAL PRIVATIVO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE BELO HORIZONTE, CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em seu Cartório o livro A-24 , às folhas 203 , sob o número de ordem 28.845 , datado de 09 de janeiro - - - de 1975 , encontrou o registro do estatuto da "SOCIEDADE - PRÓ-MELHORAMENTOS DO BAIRRO ITACOLONI", com sede e foro em Ouro Preto, MG, tendo por finalidade, dentre outras, o estudo dos problemas relativos à melhoria e adaptação do ambiente urbano às aspirações coletivas; pleitear juntos aos poderes públicos para a solução dos casos de necessidades do bairro e adjacências. CERTIFICA mais que, para o referido registro, foram apresentados os documentos exigidos por lei, inclusive dois exemplares do "Minas Gerais", datado de 8/1/1975, que publicou o extrato do estatuto. O referido é verdade, do que DOU FÉ. DADA E PASSADA nesta cidade de Belo Horizonte, aos treze dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ---

_____, Sub-Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a subscrevi e assino:=====

José Nadi Néri



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 52/77 -

Declara de Utilidade Pública Sociedade
Pro-Melhoramentos do Bairro Itacolomi.

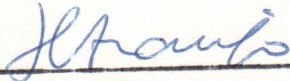
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Mu-
nicipal de Ouro Preto decreta e ela, em seu nome, promulga o
seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pú-
blica a Sociedade Pro-Melhoramentos do Bairro Itacolomi, com
Sede e Foro, nesta Cidade de Ouro Preto.

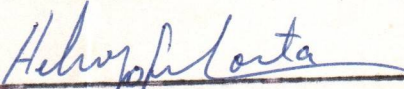
Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor, na da
ta de sua publicação

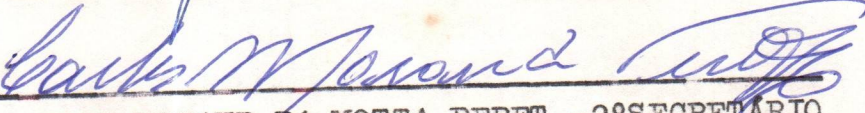
Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vascon
cellos, aos 14 de novembro de 1977.



FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO - PRESIDENTE


FRANCISCO DE PAULA SILVA - VICE-PRESIDENTE


HÉLIO JOSÉ DA COSTA - 1º SECRETÁRIO


CARLOS MORAND DA MOTTA PERET - 2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta Secretaria em/
16 de novembro de 1977.


SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

- P A R E C E R -

Após examinar minuciosamente a Projeto de Lei nº 52/77, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara de Utilidade Pública a Sociedade Pro-Melhoramentos do Bairro Itacolomi, a Comissão de Legislação e Justiça, constatou, que na parte que lhe compete, o mesmo se encontra dentro de suas normas legais, e louvando um dos principais objetivos de tal Sociedade "estudo dos problemas relativos à melhoria e adaptação do ambiente urbano às aspirações coletivas pleiteando junto aos poderes públicos a solução dos casos de necessidade do Bairro e Adjacências, é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1977.

APROVADO em (13) segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 17 de novembro de 1977
Presidente

Isidoro

JOSÉ ISIDORO MARTINS - PRESIDENTE

Antonio Cardoso Roriz

ANTÔNIO CARDOSO RORIZ - MEMBRO

Bruno de Vasconcellos Bastos

BRUNO DE VASCONCELLOS BASTOS - MEMBRO.

APROVADO em (13) primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 21 de outubro de 1977
Isidoro

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

PARECER DE 1ª DISCUSSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 52/77

Dispõe o presente projeto de lei em tornar de utilidade publica a SOCIEDADE PRÓ-MELHORAMENTOS DO BAIRRO ITACOLOMI, de autoria do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Com efeito, os membros desta Comissão, examinando detidamente a peça processual componente do citado projeto, viram, pelos Estatutos Sociais da mesma, o alto sentido de ser e o longo alcance comunitário que a mesma exerce em sua zona de influência. Assim, acordam os senhores membros em que seja aprovado o presente Projeto de Lei.

[Signature]
CARLOS MAURICIO CARMASSI - PRES. RELATOR

[Signature]
JOÃO MARCIANO FORTES - MEMBRO

[Signature]
JOSE ISIDORO MARTINS - MEMBRO

[Signature]
DARCY GONÇALVES PEDROSA - MEMBRO

[Signature]
SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO

APROVADO em 13 primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 31 de outubro, de 1977

[Signature]
Presidente

APROVADO em 02 segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1977

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO

N.º:

Assunto:

Serviço:

Após examinarmos o Projeto de Lei nº 52/77, já aprovado nas discussões regimentais, somos de Parecer que se lhe dê como final, a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 52/77


Declara de Utilidade Pública Sociedade de Pro-Melhoramentos do Bairro Itacolomi.


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Pro-Melhoramentos do Bairro Itacolomi, com sede e foro nesta Cidade de Ouro Preto.

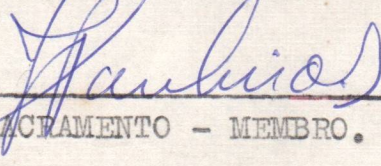
Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 1977.


ARTHUR DRUMMOND GUIMARAES - RELATOR

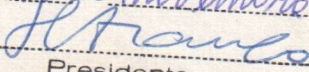

FRANCISCO DE PAULA SILVA - MEMBRO


JOSÉ PAULINO DO SACRAMENTO - MEMBRO.

APROVADO em única discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1977


Presidente